



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO: 114/2021**

**REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 59/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA/PREÇO UNITÁRIO**

O Município de Areado/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP: 37.140-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, e do(a) pregoeiro(a), Sr(a). **Beatriz de Sousa Gomes Martins**, torna pública a abertura do processo licitatório nº **114/2021**, na modalidade **pregão nº 59/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, pelo Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações.

Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- 1). Anexo I – Termo de referência;
- 2). Anexo II – Documento de Credenciamento;
- 3). Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- 4). Anexo IV – Proposta padronizada;
- 5). Anexo V – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação **(apresentada fora do envelope, juntamente com o Documento de Credenciamento)**;
- 6). Anexo VI – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência;
- 7). Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- 8). Anexo VIII – Minuta do Contrato.

---

### **01 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

---

1.1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Ação Social, Educação, Saúde e Obras**, conforme especificações constantes do Anexo I deste instrumento.

1.2. - Vigência até **12 (doze) meses**.

---

### **02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.1. - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte:

- (78) – 02.04-04.122.0052.2.021-3390.30.00/100.99,
  - (120) – 02.05.02-12.361.0403.2.034-3390.30.00/101.99,
  - (143) – 02.05.03-12.365.0401.2.039-3390.30.00/100.99,
  - (179) – 02.06.01-10.122.0052.2.047-3390.30.00/102.00,
  - (204) – 02.06.02-10.301.0203.2.051-3390.30.00/155.99,
  - (216) – 02.06.02-10.305.0245.2.051-3390.30.00/159.99,
  - (227) – 02.07.01-08.122.0052.2.057-3390.30.00./100.99,
  - (250) – 02.07.03-08.243.0122.2.091-3390.30.00/129.03,
  - (281) – 02.08.01-04.122.0052.2.066-3390.30.00/100.99,
  - (347) – 02.09.01-13.392.0472.2.083-3390.30.00/100.99,
- deste Município para o exercício de 2021.

---

## 03 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

---

3.1. - O(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do **PREGÃO** em data e hora especificados no item 4.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao(à) pregoeiro(a), **quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e os documentos abaixo indicados, fora de envelope(s):**

**3.2.1. - Quando o proponente não se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá constituir procurador com poderes especiais, conforme Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do outorgante da procuração de exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.**

**3.2.2. - Quando o proponente se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá apresentar cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do sócio, proprietário ou dirigente para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.**

**3.2.3. - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação, onforme Anexo V deste Edital.**

**3.2.4. - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência, conforme Anexo VI deste Edital.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

3.2.5. - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e alterações, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com validade máxima de 90 (noventa) dias.

3.3. - Se algum dos documentos acima também tiver que ser apresentado em outra fase deste certame, dentro de envelope, **deverão ser apresentados duas vezes**, nas formas que venham a ser estabelecidas neste edital.

3.4. - Os licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÃO”, o número do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.

3.5. - Caso os licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.2.1.

3.6. - Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, o(a) pregoeiro(a) não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **04 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

4.1. - A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser entregues em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de impedimento de participação no certame e serão identificados da seguinte forma:**

### **ENVELOPE Nº 1**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:  
“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2021  
PREGÃO nº 59/2021  
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS  
A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**

### **ENVELOPE Nº 2**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:  
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2021  
PREGÃO nº 59/2021  
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS  
A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

4.2. - Os envelopes deverão ser entregues, **pessoalmente**, ao(à) **pregoeiro(a)**, da seguinte maneira:

**ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:**  
**LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).**  
**DIA/HORÁRIO: 31/08/2021 – TERÇA-FEIRA – 12:30 HORAS**  
**(Trinta um dias do mês de agosto de dois mil e vinte um às doze horas e trinta minutos)**

4.3. - O Município de Areado/MG não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” **que não sejam entregues, pessoalmente, ao(à) pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário**, definidos no item 4.2.

---

## 05 - PROPOSTA COMERCIAL

---

5.1. - No “**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador e com numeração em todas as suas folhas na forma “*número da folha*”, separado por barra e total de número de folhas, que também deverão vir rubricadas e, a última, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, e **se possível apresentar a proposta também em mídia pen drive ou mídia gravável (CD/DVD) na data da licitação com os mesmos valores e as mesmas marcas da proposta escrita, através de proposta baixada no próprio site da empresa Diretriz: <https://imaq.diretriz.net> (passo a passo informado no site [www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br) juntamente com o edital de licitação)**, constando o seguinte:

5.1.1. - Identificação do proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fac-símile;

5.1.2. - Descrição completa do objeto ofertado, com indicação detalhada do serviço a ser prestado, constando todas as especificações técnicas ou, em se tratando de fornecimento de bens/materiais/produtos, **a indicação também da marca**, observado o padrão definido no Anexo IV deste Edital (**A DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER A MESMA, (IDÊNTICA) À DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**).

5.1.3. - Deverão estar inclusos nos preços todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;

5.1.4. - **O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura do respectivo envelope;

5.1.5. - A proposta deverá ser apresentada sem entrelinhas ou rasuras, respeitando o valor estimado constante no processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

5.2. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.3. - Os preços deverão ser cotados considerando-se que, a entrega do objeto licitado será feita de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, incluídos todos valores de quaisquer gastos, despesas, ônus, encargos ou acessórios que, em nenhuma hipótese, serão suportados pelo Município de Areado/MG.

5.4. - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII – Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002;

5.5. - No caso de ausência ou incorreta numeração da proposta e/ou rubrica/assinatura dos documentos, será permitida a correção pelo interessado à vista dos presentes.

---

## 06 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

---

6.1. - **Será exigida para habilitação** a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

**6.1.1. - Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Areado/MG (Observar o Decreto Municipal nº 802/2005 e suas alterações, no endereço eletrônico [www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br)) ou poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

### **1. Habilitação jurídica**

#### **a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:**

- **Microempreendedor Individual:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- **Empresa individual:** o registro na Junta Comercial;
- **Sociedade comercial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- **Sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- **Sociedade civil:** ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## 2. Regularidade fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade para com as fazendas:
  - Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
  - Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);
  - Municipal (Fazenda Municipal).
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- d. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## 3. Regularidade fiscal e trabalhista

- a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 4. Qualificação econômico-financeira

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.

## 5. A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.

6.2. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião a participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

6.4. - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de nº 02, indevassável e devidamente identificado.

6.5. - Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou, ainda, concordata.

6.6. - Os documentos de habilitação mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou qualquer outro modo, mesmo autenticados.

6.7. - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

---

## **07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

---

7.1. - Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. - O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

7.2.1. - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**7.2.2. - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio.**

---

## **08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

---

8.1. - Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais em ordem crescente de classificação.

8.2. - No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

8.3. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

---

## 09 - DO JULGAMENTO

---

9.1. - O critério de julgamento será: **menor preço unitário**.

9.2. - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço unitário.

9.3. - O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

9.4. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

9.5. - Não havendo imediata interposição de recurso, será adjudicado o objeto do certame ao vencedor e se procederá à abertura de seu envelope “Documentação de Habilitação”.

9.6. - Se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.7. - Satisfeitos os requisitos do Edital, não haverá óbice em ser declarada vencedora, proposta única.

9.8. - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a ser contratado.

9.9. - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido menor preço.

9.10. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos proponentes.

9.10.1. - Durante a lavratura da ata o(a) pregoeiro(a) poderá indagar dos demais licitantes sobre o permissivo do artigo 64, § 2º - Lei nº 8.666/93.

9.11. - Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## 10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

---

10.1. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja comprovada a recusa injustificada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3. - Para efeito do disposto no subitem 10.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.3.2. - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem 10.3.1, serão convocadas as remanescentes;

10.3.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.4. - Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no subitem 10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

10.3.5. - O disposto no subitem 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

10.3.6. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, dentro do critério de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

---

## 11 - DOS RECURSOS

---

11.1. - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. - Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos;

11.2. - Na falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

11.3. - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Areado/MG.

---

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO

---

12.1. - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2. - Havendo interposição de recurso, após o seu julgamento pelo(a) pregoeiro(a), o mesmo adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2.1. - No julgamento do recurso o(a) pregoeiro(a), que poderá solicitar assistência à(s) Secretaria(s) solicitante(s) do certame quando se tratar de matéria fática, à Controladoria Geral quando se tratar de matéria afeta à Lei de Licitações e à Unidade Jurídica quando se tratar de matéria legal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

12.3. - Caso o recurso seja interposto contra ato do(a) própria(a) pregoeiro(a), o julgamento caberá ao Prefeito que poderá solicitar assistência nos moldes estabelecidos no subitem “12.2.1.”

12.3.1. - Após o julgamento a que se refere o item 12.3. o Prefeito adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

---

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME**

---

13.1. - São obrigações do licitante vencedor do certame, dentre outras previstas nas Leis vigentes, especialmente:

- a). Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto licitado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- b). Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- c). Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao Município de Areado/MG ou a terceiros;
- d). Manter-se, durante toda a execução do objeto licitado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- e). Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto licitado;
- f). Cumprir o objeto licitado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- g). Cumprir o objeto licitado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do Município de Areado/MG, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- h). Cumprir o objeto licitado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- i). Aceitar, mediante solicitação do Município de Areado/MG, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- j). Permitir o acesso de funcionário(s) do Município de Areado/MG às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto licitado;
- l). Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto licitado, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;
- m). Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;
- n). Indenizar o Município de Areado/MG por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto licitado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

o). Manter, durante a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

p). Não utilizar o objeto licitado com o Município de Areado/MG para qualquer operação financeira ou interromper a execução do objeto licitado sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto licitado.

---

## 14 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

---

14.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

14.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou serviço.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

14.2.1. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por *e-mail*.

14.3. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para 2021.

14.4. - O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

14.5. - O licitante vencedor é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto licitado.

14.6. - Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar se recusar a prestação do objeto licitado sem justificativa plausível e aceita pela Administração, esta convocará o licitante com preço registrado em segundo lugar para efetuar a entrega dos bens ou a prestação do serviço, nas mesmas condições do primeiro, e assim por diante, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

14.7. - O Município de Areado/MG não se obriga utilizar o objeto licitado, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como manter contrato cujo valor pacutado seja superior ao valor médio de mercado, podendo até realizar licitação específica para o mesmo objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## 15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

---

15.1. - O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre o Município de Areado/MG e os licitantes que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses.

15.2. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

---

## 16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

16.1. - Após a homologação do resultado, o Município de Areado/MG convocará, pela ordem de classificação, os licitantes para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP.

16.2. - A assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser feita por procuração, observando-se as disposições constantes nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital.

16.3. - Caso o primeiro colocado não se apresente para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP, o preço classificado inicialmente em segundo lugar passa a ser considerado o vencedor, alterando-se as classificações subsequentes, sem prejuízo das penalidades ao faltoso que não se apresentou para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP.

16.4. - Estando a Ata de Registro de Preços – ARP devidamente assinada, o Município de Areado/MG providenciará a publicação de seu extrato, a partir do qual passará a ter efeito de compromisso de entrega dos bens ou a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste edital.

---

## 17 - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

17.1. - A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado/MG, nos termos de sua regulamentação interna.

---

## 18 - MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTES

---

18.1. - Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços licitados poderá ser determinada pelo Município de Areado/MG mediante assinatura de Termos Aditivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

18.2. - Os preços incidentes sobre o objeto licitado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo;

18.3. - Nos casos de alterações requeridas pelo licitante vencedor do certame, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o Município de Areado/MG autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

---

## 19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

19.1. - O licitante vencedor apresentará à secretaria solicitante, a nota fiscal relativa a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto licitado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o Município de Areado/MG procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal;

19.2. - O Município de Areado/MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao licitante vencedor para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item acima será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

19.3. - A devolução da nota fiscal não aprovada pelo Município de Areado/MG em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o licitante vencedor suspenda a execução do objeto licitado ou deixe de prestar o atendimento necessário;

19.4. - O Município de Areado/MG se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do licitante vencedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

19.5. - Não serão pagos os objetos licitados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

---

## 20 - HOMOLOGAÇÃO

---

20.1. - Após as diligências mencionadas no item anterior e constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será submetido à homologação do Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

20.2. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será encaminhado ao Prefeito para homologação.

20.3. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame retornará ao Prefeito para homologação.

20.4. - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente para homologação.

20.5. - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

---

## 21 - DA CONTRATAÇÃO

---

21.1. - Encerrado o procedimento licitatório, O (A) CONTRATADO (A) declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo VIII deste edital;

21.2. - Caso O (A) CONTRATADO (A) não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação;

21.3. - O (A) CONTRATADO (A) responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor;

21.4. - O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

21.5. - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar o contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

21.5.1. - A assinatura do contrato deverá ser feita apenas pelo administrador ou representante com procuração da empresa. Caso for pelo representante, deverá anexar a procuração junto ao contrato antes de fazer a sua devolução.

21.6. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

---

## 22 - DAS SANÇÕES

---

22.1. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Areado/MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f). Comportar-se de modo inidôneo;
- g). Cometer fraude fiscal; ou
- i). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

22.2. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

22.2.1. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

22.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

22.4. - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

---

## 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

---

23.1. - É vedado ao licitante desistir da proposta após abertura do primeiro envelope de preços de qualquer dos outros licitantes.

23.2. - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e fundamentado, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

23.3. - O(a) pregoeiro(a), zelando pela amplitude da disputa, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.4. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá os envelopes “**documentação**” inviolados dos licitantes desclassificados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

23.5. - Nenhuma indenização ou ressarcimento será devida aos licitantes pela elaboração/apresentação das propostas e participação no certame.

23.6. - Até 02 (dois) dias úteis antes a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

23.7. - O Município de Areado/MG poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar o licitante do qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

23.8. - O(a) licitante vencedor(a) fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

23.9. - O preço pelo fornecimento do Edital é de R\$ 5,00 (cinco reais), além da taxa de expediente.

23.9.1. - A não retirada de Edital não obstará a participação no certame, todavia, o interessado não poderá alegar ignorância de seus termos.

23.10. - A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com som e imagens.

23.11. - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), por escrito, de forma que esteja em seu poder, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, por meio do fac-símile (35) 3293-1333, via postal para o endereço Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP: 37.140-000), ou entrega pessoal ao(à) pregoeiro(a) no mesmo endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 209, pelo e-mail: [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br) ou pelo site [www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br), sempre aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

23.12 – **PANDEMIA CORONAVIRUS (COVID-19):** Considerando o enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, será permitido o ingresso no recinto do pregão de apenas 01 (um) representante de cada empresa participante, devendo estar utilizando máscaras de proteção das vias aéreas.

Areado/MG, 10 de agosto de 2021.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**BEATRIZ DE SOUSA GOMES MARTINS**  
Pregoeiro(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR

#### 1 - DO OBJETO, QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO:

Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Ação Social, Educação, Saúde e Obras, conforme tabela em anexo:

Seq	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, CONTENDO NO RÓTULO: ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	3.156	7,064	22.294,62
2	AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, CONTENDO NO RÓTULO: ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	CX	450	33,00	14.850,00
3	AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, DESINFETA E ELIMINA BACTÉRIAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	120	2,90	348,00
4	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 4,5 G, POTE 1 UNIDADE. HIGIENIZA E MANTÉM SUAS MÃOS LIVRES DE GERMES E BACTÉRIAS. APROVADO PELA ANVISA. PARA ASSEPSIA E LIMPEZA DAS MÃOS.	UN	10	42,445	424,45
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1000 MILILITROS, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60	51,145	3.068,70
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1000 MILILITROS, COM SELO DO INMETRO.	UN	100	7,85	785,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% COM 1000 ML, COM SELO DO INMETRO, COM 12 LITROS.	CX	2	73,44	146,88
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 65° INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 500ML.	UN	24	6,30	151,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCOS COM 500ML.	UN	50	8,88	444,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCOS DE 500ML.	UN	960	7,98	7.660,80
11	ÁLCOOL ETÍLICO,ÁGUA,ANTIOXIDANT E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE.PRINCÍPIO ATIVO:ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P.BACTERICIDA E FUNGICIDA,ELIMINANDO DE MODO EFICIENTE AS BACTÉRIAS,FUNGOS E VÍRUS, GALÃO DE 2 L.	UN	200	11,90	2.380,00
12	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS, CONTENDO NO RÓTULO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA. CAIXA COM 6 FRASCOS DE 2 LITROS.	CX	30	26,7566	802,70
13	ATIVADO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, TAMBOR DE 200 LITROS, DILUÍVEL (1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE AGUA).	TMB	6	950,00	5.700,00
14	AVENTAL, FRONTAL, OPERACIONAL COR BRANCA.TAMANHO ÚNICO, COM FIVELA REGULÁVEL PARA ALTURA, TECIDO POLYBRIM. COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER.	UN	152	9,90	1.504,80
15	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	10	11,00	110,00
16	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, FUNDO COM RESSALTO PARA AS MÃOS, CAPACIDADE 12 LTS.	UN	180	9,00	1.620,00
17	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, FUNDO COM RESSALTO PARA AS MÃOS, CAPACIDADE DE 12 LTS.	CX	38	12,00	456,00
18	BALDE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 30 LITROS.	UN	10	23,5333	235,33
19	BICARBONATO DE SÓDIO.	KG	12	11,50	138,00
20	BORRIFADOR 500 ML.	UN	10	9,00	90,00
21	BORRIFADOR/PULVERIZADOR	UN	30	10,185	305,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	PLÁSTICO TRANSPARENTE 500 ML.				
22	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 38, BRANCA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES.	UN	2	44,00	88,00
23	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 40, BRANCA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES.	UN	2	44,00	88,00
24	BOTA DE PVC. INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS (NÚMERO 36 AO 40).	PR	4	41,8725	167,49
25	BOTA, TIPO PVC, COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS.	UN	120	51,15	6.138,00
26	CANECA EM ALUMÍNIO, 2 LITROS	UN	10	39,00	390,00
27	CANECA EM ALUMÍNIO, 3 LITROS	UN	14	42,00	588,00
28	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR, FABRICADAS EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE QUE NÃO TRANSFERE ODOR E NEM GOSTO AOS ALIMENTOS, BPA FREE, PVC FREE. DIMENSÕES: ALTURA 86 MM, DIÂMETRO 79 MM, ESPESSURA 2,5 MM, VOLUME 300 ML. SENDO NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E VERDE CLARO.	UN	1.500	3,00	4.500,00
29	CERA EM PASTA AMARELA PARA PISO BRILHO MÁXIMO. EMBALAGEM LATA COM 400G.	UN	24	28,90	693,60
30	CESTO DE LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UN	5	44,00	220,00
31	CESTO DE LIXO REDONDO PARA ESCRITÓRIO, EM AÇO TELADO COM PINTURA EPÓXI. CAPACIDADE: 12 LITROS. COR PRETO.	UN	10	33,00	330,00
32	CLORO GEL, DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, PARA LIMPEZA GERAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MESAS DE INOX, PAREDES, PISOS, COZINHAS, AÇOUGUES E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, ESPECIALMENTE DE ORIGEM ANIMAL, GALÃO DE 5 L.	UN	50	47,97	2.398,50
33	CLORO LÍQUIDO, PRODUTO PARA LIMPEZA, GALÃO COM 05 LITROS LITROS.	UN	5	19,20	96,00
34	COADOR DE CAFÉ.	UN	10	5,00	50,00
35	COADOR GRANDE PARA CAFÉ.	UN	30	5,5975	167,93
36	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO BRANCO, 14 CM DE DIÂMETRO (BOCA), 17 CM EM TECIDO COADOR POR 20 CM	UN	200	5,00	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	DE ALTURA E 03 X 05 CM DE LARGURA X ESPESSURA DO CABO. 100% ALGODÃO, CABO ARAME E PVC.				
37	COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA REFORÇADA, TAMANHO MEDIO.	UN	40	5,00	200,00
38	COLHER EM INOX, TIPO SOPA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX BRILHANTE, TAMANHO 20 CM.	UN	40	3,50	140,00
39	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, RESISTENTE MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA ABNT NBR 14865/2002. COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADES DE COPOS.	PCT	500	6,6125	3.306,25
40	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 150 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES .	CX	16	91,02	1.456,24
41	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX	180	88,2933	15.892,80
42	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	26	86,7566	2.255,68
43	COPO PARA LIQUIDIFICADOR LQ DIAMANTE BLACK BRITÂNIA 127 V 900 W 60 HZ.	UN	1	49,90	49,90
44	DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO, DILUÍVEL, TAMBOR DE 200 LITROS.	TMB	6	950,00	5.700,00
45	DESINFETANTE BACTERICIDA ODOR EUCALIPTO (LIMPA, DESINFETA E PERFUMA), COMPOSIÇÃO: NONILFENOL, ETOXILADO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO. FRASCO COM 2 LITROS.	UN	50	5,16	258,00
46	DESINFETANTE BACTERICIDA ODOR LAVANDA OU ERVA DOCE (LIMPA, DESINFETA E PERFUMA). COMPOSIÇÃO: NONILFENOL ETOXILADO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO. FRASCO COM 500 ML.	UN	1.320	3,49	4.606,80
47	DESINFETANTE BACTERICIDA ODOR	CX	200	1,65	330,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	LAVANDA OU ERVA-DOCE (LIMPA, DESINFETA E PERFUMA), COMPOSIÇÃO: NONILFENOL, ETOXILADO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO. FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
48	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO 1LITRO. REFRESCÂNCIA PROLONGADA. REDUZ ATÉ 99,9% DOS GERMES 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA PLACAS E BACTÉRIAS FÓRMULA SEM ÁLCOOL. DESINFETANTE PARA USO GERAL. DEIXA UM AGRADÁVEL CHEIRO DE LIMPEZA POR MAIS TEMPO. FÓRMULA COM EXCLUSIVO SISTEMA PODER BRANCO: EFEITO BRANQUINHO QUE SINALIZA O EFEITO DO PRODUTO NA ÁGUA. ESSÊNCIA LAVANDA, E FLORES. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CD.	CX	12	44,82	537,84
49	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA : LAVANDA, AEROSOL, BIODEGRADAVEL. TUBO COM 400.	UN	40	10,185	407,40
50	DETERGENTE ALCALINO. REMOVEDOR DE SUJIDADES INORGANICAS MULTIUSO: GORDURAS, GRAXAS, OLEOS, PAREDES, FORMICAS, MESAS, ACRILICOS, PISOS LIMPEZA DE ESQUADRILHAS DE ALUMINIO REMOÇÃO DE COLA DE FITA, ADESIVOS, INSULFILME. FRASCOS DE 1000 ML.	UN	50	7,4666	373,33
51	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO, PODE SER UTILIZADO NO DIA A DIA SEM MAIORES AGRESSÕES PARA A PELE. FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	7	32,04	224,28
52	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM COSNTAR NO RÓTULO O N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500 ML.	CX	350	1,5575	545,13
53	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRA-DÁVEL E	UN	5.760	17,3966	100.204,42



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. FRASCO COM 500ML.				
54	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500ML.	UN	240	1,49	357,60
55	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML.	UN	2	29,00	58,00
56	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS.	UN	5	4,00	20,00
57	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON BRANCO, MACIO. TAMANHO APROXIMADO DE 15X5CM.	UN	75	3,62	271,50
58	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS BI CORES EM FORMATO CIRCULAR QUE PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. DIMENSÃO: 8 X14 CM.	PCT	3	21,00	63,00
59	ESPANADOR DE PÓ GRANDE.	UN	2	17,50	35,00
60	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60 GR CADA.	PCT	36	1,245	44,82
61	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MULTIUSO, PACOTE COM 60 G DE 8 UNIDADES CADA.	PCT	230	1,8833	433,16
62	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PCT	550	2,04	1.124,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

63	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO COZINHA, ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA.	UN	50	1,2725	63,63
64	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO NA COZINHA, ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PCT	20	3,50	70,00
65	ESPONJA MULTIUSO. A ESPONJA AÇÃO ANTI-BACTÉRIAS COMBATE O DESENVOLVIMENTO E A PROLIFERAÇÃO DE GERMES NA ESPONJA. IDEAL PARA LAVAR COPOS, PRATOS, TALHERES, UTENSÍLIOS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. EMBALAGEM: CONTÉM 3 UNIDADES. DIMENSÕES: 110 MM X 75 MM X 20 MM.	PCT	35	2,90	101,50
66	FACA DE MESA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UN	32	11,50	368,00
67	FIBRA FIBRAÇO, TAMANHO 260 X 102 MM.	UN	6.000	0,98	5.880,00
68	FLANELA 100% TAM: 38CM X 58CM.	UN	50	3,00	150,00
69	FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS - PARA TIRAR PÓ.	UN	20	3,00	60,00
70	FLANELA DE ALGODÃO OURO 28 X 38 CM, SACARIA OURO BRANCO, LARANJA.	UN	50	2,6225	131,13
71	FÓSFORO EM MADEIRA, PACOTES COM 10 CAIXAS.	PCT	92	3,275	301,30
72	FÓSFORO EMBALAGEM COM 400 PALITOS COM 4 CM (10 CIAXINHAS COM 40 PALITOS CADA), NÃO FALHAM. EXCELENTE QUALIDADE.	PCT	10	3,50	35,00
73	GARFO DE MESA INOX, CONFECCIONADO EM AÇO INOX BRILHANTE..	UN	40	3,00	120,00
74	GARRAFA TÉRMICA DE 1 L, SISTEMA DE SERVIR ROLHA, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE) 6 HORAS, MATERIAL EXTERNO POLIETILENO, COM COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO, COR PRETA.	UN	50	30,00	1.500,00
75	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,5L.	UN	10	77,00	770,00
76	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ,	UN	14	158,3333	2.216,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	COM CAPACIDADE 1,8 LITROS.				
77	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	50	23,2766	1.163,83
78	INSETICIDA - MULTI INSETICIDA, MÁXIMA PROTEÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTES.	UN	90	10,8266	974,40
79	INSETICIDA, AEROSOL - MULTI INSETICIDA, MÁXIMA PROTEÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPEL .	UN	40	12,00	480,00
80	ISQUEIRO, GRANDE, ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.	UN	35	5,1266	179,43
81	JARRA COM TAMPAS, EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, PARA SUÇO.	UN	20	21,00	420,00
82	JOGO DE LATAS 5 PEÇAS PARA MANTIMENTOS (CONJUNTO DE LATAS COM TAMPAS MANTIMENTOS DE ALUMÍNIO) .	JG	7	39,00	273,00
83	KIT 2 TORNEIRAS PARA BEBEDOURO DE ÁGUA (MARCA EZ).	KIT	4	19,90	79,60
84	KIT 2 TORNEIRAS PARA BEBEDOURO DE ÁGUA (MARCA LIBELL).	KIT	4	19,90	79,60
85	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTENCIA 25 W, TENSÃO 110 V 127 V, CORRENTE DE 300 A 360 Ma, FREQUENCIA 60 HZ, BASE E27, EQUIVALENCIA 1 LAMPADA INCANDESCENTE DE 90 A 100 W, VIDA UTIL MEDIANA DE 6000 A 8.000 HORAS.	UN	430	29,50	12.685,00
86	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	24	3,1175	74,82
87	LIMPA PEDRA TESOATIVO, ANIONICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE, 2 LITROS.	UN	50	18,90	945,00
88	LIMPA PEDRA, CONCENTRADO EMBALAGEM DE 5 LITROS. PARA	UN	25	33,6975	842,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, MISTURA ACIDA CONSERVANTE; PIGMENTO E VEICULO AQUOSO.				
89	LIMPA VIDRO 500ML. PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS DE CHUVA. PODE SER APLICADO EM VIDROS OU SUPERFÍCIES BRILHANTES DEIXANDO-OS LIMPOS E BRILHANTES COMO CRISTAL. SUA FÓRMULA COM HIDROREPELENTE REMOVE TODA A SUJEIRA SEM DEIXAR MANCHAS ALÉM DE FORMAR UMA PELÍCULA INVISÍVEL E IMPERMEÁVEL QUE MANTÉM AS SUPERFÍCIES LIMPAS POR MAIS TEMPO, MESMO APÓS UM CICLO DE CHUVA. CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	4	38,88	155,52
90	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML.	UN	100	3,9575	395,76
91	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO NO RÓTULO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, ÁLCOOL E ÁGUA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML.	UN	610	3,05	1.860,50
92	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO NO RÓTULO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, ÁLCOOL E ÁGUA. FRASCO COM 500ML.	UN	1.440	3,00	4.320,00
93	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TOLDOS. SUJEIRAS: FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, MARCAS DE DEDOS, MARCAS DE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML.	CX	4	28,02	112,08
94	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, COM SEQUESTRANTE, FRASCOS COM 500 ML.	UN	120	3,355	402,60
95	LIQUIDIFICADOR - VOLTAGEM 110, LAMINA AÇO INOXIDÁVEL, 3 VELOCIDADES + PULSAR, CAPACIDADE COPO 1,5L, POTENCIA 600W. -	UN	7	178,00	1.246,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	LIQUIDIFICADOR - VOLTAGEM 110, LAMINA AÇO INOXIDÁVEL, 3 VELOCIDADES + PULSAR, CAPACIDADE COPO 1,5L, POTENCIA 600W.				
96	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 150 LITROS.	UN	25	455,55	11.388,75
97	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS. CAPACIDADE DE 10L, COR BRANCA, QUADRADA.	UN	90	39,00	3.510,00
98	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS. CAPACIDADE DE 20L, COR BRANCA, QUADRADA .	UN	60	38,465	2.307,90
99	LIXEIRA FECHADO COM PEDAL 12 LITROS. LIXEIRA PRÁTICA COM PEDAL. SUPER RESISTENTE.	UN	4	35,00	140,00
100	LUVA AMARELA LIMPEZA, LÁTEX, MULTIUSO, TAMNAHO M.	UN	30	5,735	172,05
101	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO DE FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, COM. 330MM, ESPESSURA 0,50MM, PUNHO/BAINHA RETO, CORES AZUL E AMARELO, ACABAMENTO INTERIOR, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. TAMANHO 8.	PR	150	6,00	900,00
102	LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA DO LÁTEX DE 40 MM.	PR	125	6,00	750,00
103	LUVA LÁTEX, CANO CURTO, COR AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, M, G, ALTA RESISTENCIA, EMBALAGEM: BAR CA17859.	PR	220	5,87	1.291,40
104	MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, TIPO DE JARDIM, COM BITOLA DE MEIA POLEGADA, 30 METROS, COR LARANJA.	UN	20	90,00	1.800,00
105	MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, TIPO DE JARDIM, COM BITOLA DE MEIA POLEGADA, 30 METROS, DE SILICONE.	UN	25	90,00	2.250,00
106	MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, TIPO DE JARDIM, COM BITOLA DE MEIA POLEGADA, 30 METROS.	UN	4	75,00	300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

107	PÁ DE LIXO EM INOX DE 21 X 21 CM COM CABO EM MADEIRA DE 80 CM.	UN	2	8,9933	17,99
108	PÁ PARA COLETA DE LIXO, PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 CM X 20 CM, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM.	UN	4	7,35	29,40
109	PÁ PARA LIXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21X21 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 90CM DE COMPRIMENTO.	UN	20	12,00	240,00
110	PÁ PARA LIXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21X21 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 90CM DE COMPRIMENTO.	UN	40	7,57	302,80
111	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM SACARIA 100% ALGODÃO, BARRADO DE TECIDO ESTAMPADO TRICOLINE. TAMANHO: 70X45CM.	UN	450	3,50	1.575,00
112	PANO DE PRATO/COPA BRANCO LISO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM BAINHAS LATERAIS E AUREOLAS NA PONTAS, 65X38CM, 100% ALGODÃO.	UN	24	4,00	96,00
113	PANO DE PRATO/COPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 65 X 44 CM.	UN	50	3,6425	182,13
114	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, 50 X 70 CENTÍMETROS, TIPO SACO.	UN	30	5,5975	167,93
115	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO CRU, 76 X 78 CENTÍMETROS; 1º QUALIDADE.	UN	65,0000	5,385	350,03
116	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO CRU, 76 X 78 CENTÍMETROS; 1º QUALIDADE, TIPO SACO.	UN	400	5,50	2.200,00
117	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FARDOS COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS DE 30 METROS CADA, NEUTRO.	FD	1.450	81,00	117.425,90
118	PAPEL TOALHA BRANCO, 22 X 22 CM, PICOTADO, ROLO COM 40 METROS, FARDO COM 12 UNIDADES.	FD	115	15,00	1.725,00
119	PAPEL TOALHA COR BRANCA, NEUTRO, FOLHA DUPLA PICOTADA, ALTA QUALIDADE, FARDO COM 12 PACOTES COM 02 ROLOS CADA.	FD	30	47,35	1.420,50
120	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS NATUREZA PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	32	11,00	352,00
121	PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE MESA, TÉRMICO, LARGURA DE 140CM, ESTAMPADO E REFORÇADO..	M	300	7,50	2.250,00
122	PRENDEDOR PARA ROUPAS, MATERIAL DE MADEIRA, COM 12 UNIDADES.	DZ	5	3,00	15,00
123	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR OU QUADRADA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, TOTALMENTE TRANSPARENTE.	UN	20	30,00	600,00
124	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE,	UN	30	13,00	390,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	RETANGULAR OU QUADRADA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, TOTALMENTE TRANSPARENTE.				
125	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR OU QUADRADA, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	20	35,00	700,00
126	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA.	UN	2	43,4975	87,00
127	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO 800 ML, PARA DISPENSE DA MARCA VELOX CLEAN PREMISSE.	UN	2	29,90	59,80
128	RODO DE MADEIRA 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 160 CM.	UN	3	19,505	58,52
129	RODO DE MADEIRA 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 160 CM	UN	3	12,00	36,00
130	RODO DE MADEIRA, COM CABO EM MADEIRA, LARGURA 40 CM, 2 BORRACHAS EM EVA.	UN	60	23,09	1.385,70
131	RODO EM ALUMÍNIO, LARGURA DE 40 CM, COM DUAS BORRACHAS E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 160 CM.	UN	160	39,90	6.384,00
132	RODO EM ALUMÍNIO, LARGURA DE 60 CM, COM DUAS BORRACHAS E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 160 CM.	UN	155	42,6666	6.613,32
133	RODO ESPUMA LIMPA AZULEJO.	UN	6	15,00	90,00
134	RODO PLÁSTICO. PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6 COM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM.	UN	5	10,5225	52,61
135	RODO/ESFREGÃO, LAVA E SECA PISOS SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. RECOLHE CABELOS E PELOS DE ANIMAIS. POSSUI UMA LAVANCA, AO PUXÁ-LA, ESPREME AESPONJA MOLHADA, DEIXANDO-A PRONA PARA O USO. TAMANHO 137,5 X 27,5 X 8 CM.	UN	7	95,00	665,00
136	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, SEM CHEIRO. COMPOSIÇÃO: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTIDEREDPOSITANTE E AGUA. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS, PACOTES COM 5 BARRAS DE 200G.	PCT	260	8,42	2.189,20
137	SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS	PCT	310	15,02	4.656,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PACOTES COM 5 BARRAS. -				
138	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL. 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 KG.	CX	200	34,67	6.934,00
139	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL. 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	420	6,50	2.730,00
140	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL. 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO COM MÍNIMO DE 800 G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	UN	36	7,4475	268,11
141	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 2KG, TRADICIONAL GARANTE ALTO DESEMPENHO NA REMOÇÃO DAS MANCHAS DAS ROUPAS.	UN	30	7,785	233,55
142	SABONETE BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TRICLOSAN (0,3%), SÓDIUM LAURETH SULFATE, SÓDIUM CHLORIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL, ISOPROPYL ALCOHOL, CHLOROMETHYLISOTHIAZOLINONE (AND) METHYLISOTHIAZOLINONE, ACID BLUE 9 (CI42090) AQUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	170	29,31	4.982,70
143	SABONETE EM BARRA, 90G, GLICERINADO CONTENDO ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS E CALCIUM CARBONATO, ANTIBACTERIANO.	UN	100	1,20	120,00
144	SABONETE EM BARRA, 90G, GLICERINADO CONTENDO ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS E CALCIUM CARBONATO, ANTIBACTERIANO. PERFUME ESPECÍFICO PARA CRIANÇAS -	UN	600	1,20	720,00
145	SABONETE LIQUIDO PARA	UN	5	18,7233	93,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	HIGINIZAÇÃO DAS MÃOS - ALTO TEOR ATIVOS QUE PROPORCIONA EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, INGREDIENTE UMECTANTES E EMOLIETES; FRAGRANCIAS : FLORES BRANCAS; COR BRANCO; EMBALAGEM: 5 LITROS.				
146	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, LIMPA E HIDRATA, DEIXANDO AS MÃOS MACIA E PERFUMADA, POSSUI EXTRATO DE ERVA DOCE, GALÃO COM 5 LITROS.	UN	3	38,25	114,75
147	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, LARGURA MÍNIMA 50 CM.	UN	40	6,03	241,00
148	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100 % ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, LARGURA MÍNIMA 50 CM .	UN	500	6,00	3.000,00
149	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 100 LITROS, BRANCO LEITOSO; PACOTE COM 50 UNIDADE.	PCT	40	26,40	1.056,00
150	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 100 LITROS, PACOTE COM 1 KG .	KG	1.650	12,335	20.352,75
151	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 20 LITROS, PACOTE COM 1 KG.	KG	70	9,50	665,00
152	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 30 LITROS, BRANCO LEITOSO .	UN	150	18,00	2.700,00
153	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE COM 1 KG.	KG	50	14,00	700,00
154	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 40 LITROS, PACOTE COM 1 KG.	KG	50	12,335	616,75
155	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE COM 1 KG .	KG	380	18,25	6.935,00
156	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 60 LITROS, BRANCO LEITOSO .	UN	250	14,00	3.500,00
157	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 60 LITROS, PACOTE COM 1 KG .	KG	270	14,00	3.780,00
158	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40	29,70	1.188,00
159	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	45	40,00	1.800,00
160	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO, REFORÇADO, 100 LITROS, BRANCO LEITOSO	KG	150	18,00	2.700,00
161	SACO PARA LIXO, PRETO, 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	32,10	2.568,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	REFORÇADO, MEDINDO 75X105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR				
162	SACO PARA LIXO, PRETO, 40 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. REFORÇADO, MEDINDO 58X62 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR - SACO PARA LIXO, PRETO, 40 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. REFORÇADO, MEDINDO 58X62 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	PCT	180	16,7333	3.011,99
163	SAPATO, ANTIDERRAPANTE, LEVE (TIPO KED'S), COR BRANCO OU PRETO, TAMANHOS DIVERSOS .	PR	20	76,00	1.520,00
164	SAPONÁCEO CREMOSO COM TENSOATIVO, CAIXA COM 24 FRACOS.	CX	10	56,1633	561,63
165	SAPONÁCEO CREMOSO COM TENSOATIVO, FRASCO COM 300 ML..	UN	30	4,925	147,75
166	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E ESSENCIA, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, FRASCO COM 300 GRAMAS.	UN	50	5,50	275,00
167	SODA CÁUSTICA, SODA CÁUSTICA COM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	5	12,8475	64,24
168	SUPORTE PARA COPOS DE 200 ML - SUPORTE POUÇA COPO.	UN	9	45,00	405,00
169	SUPORTE PARA COPOS DE 50 ML - SUPORTE POUÇA COPO.	UN	9	44,00	396,00
170	SUPORTE PARA PAPEL INTERFOLHADO .	UN	6	35,50	213,00
171	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO, COR MARROM, TAM 60 X 40 CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, BASE: 100% LATEX.	UN	50	29,00	1.450,00
172	TAPETE DE TEAR.	UN	6	15,00	90,00
173	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, BRANCA, FORMATO: 20 CM X 21 CM. FARDO COM 5 PACOTES DE 200 FOLHAS CADA.	FD	2.150	9,2833	19.959,10
174	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, BRANCA, FORMATO: 20 CM X 21 CM. FARDO COM 5 PACOTES DE 200 FOLHAS CADA. PAPEL TOALHA INTERFOLHA,	FD	70	13,1333	919,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS 20,3 CM X 20 CM. CAIXA COM 1.000 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/M <sup>2</sup> , 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA E DUAS DOBRAS.				
175	TOALHA PARA ROSTO, 100% ALGODÃO, DE FIBRA LONGA, PRÉ-LAVADA E PRÉ-ENCOLHIDA 50 CM X 80 CM, COR BRANCA, FELPUDA.	UN	70	10,00	700,00
176	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, TAMANHO 30 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM MADEIRA.	UN	20	15,00	300,00
177	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, TAMANHO 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM MADEIRA.	UN	20	18,45	369,00
178	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 130 TUFOS, CEPO 30 X 7 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE COM CABO DE 120 CM, EM MADEIRA.	UN	20	35,40	708,00
179	VASSOURA DE TETO: PARA VASCULHAR PAREDES.	UN	5	23,3333	116,67
180	VASSOURA EM NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30 X 19 X 5, COM CABO DE PLÁSTICO OU ALUMÍNIO DE 120CM.	UN	100	9,70	970,00
181	VASSOURA EM PIAÇA VA, TAMANHO NÚMERO 06, COM CABO EM MADEIRA (REFORÇADA).	UN	16	18,00	288,00
182	VASSOURA EM PIAÇA VA, TAMANHO NÚMERO 06, COM CABO EM MADEIRA (REFORÇADA).	UN	215	17,845	3.836,68
183	VASSOURA LIMPA TETO ( CONFECCIONADA EM SISAL COM CABO EM 3 PARTES - TOTALIZANDO 1,92M).	UN	15	26,00	390,00
184	VASSOURA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30 X 19 X 6,5 COM, CABO DE PLÁSTICO OU ALUMÍNIO DE 120CM .	UN	80	22,465	1.797,20
185	VASSOURA PARA USO SANITÁRIO INTEIRAMENTE DE PLÁSTICO (REFORÇADO), CERDAS SINTÉTICAS.	UN	50	5,00	250,00
186	VASSOURÃO TIPO RODO (QUADRADO) PARA USO DE GARI.	UN	40	40,00	1.600,00
187	VINAGRE PARA LIMPEZA.	L	12	2,00	24,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 543.300,20</b>		

1.2- O Custo estimado total da presente contratação é de R\$ 543.300,20 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos reais e vinte centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

Observações extras

a). Prazo para assinatura do contrato: A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devolver o contrato assinado ao departamento de compras.

## **2 – JUSTIFICATIVA E CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUM:**

2.1 Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Ação Social, Educação, Saúde e Obras.

2.2 Classificação dos bens Comuns: Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 5.450, de 2005.

**3 – VIGÊNCIA:** 12 meses.

**4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário

**5 – PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues em 05 (cinco) dias uteis, após o recebimento da autorização de fornecimento enviada pelo Setor de Compras através de e-mail.

## **6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**Secretaria Municipal de Administração** situado a Praça Henrique Vieira nº 25 - CEP: 37.140-000 - Areado – MG. O horário de funcionamento é das 12:00 horas às 18:00 horas. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-1899. Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

**Secretaria Municipal de Ação Social**, situado a Rua Alferes José Joaquim da Cunha Bastos, nº 401, CEP.: 37140-000 – Areado – MG. O horário de funcionamento é das 07:00 horas às 11:00 horas e das 12:00 horas às 16:00 horas. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-2865. Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

**Secretaria Municipal de Educação** situado à Praça Henrique Vieira, nº173 – Centro – Areado - MG, CEP: 37.140-000. O horário de funcionamento é das 07:00 às 16:00 horas em dias úteis. A confirmação da entrega poderá ser feita pelos telefones (35) 3293-3231. Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do Fornecimento.

**Secretaria Municipal de Saúde** situado a Rua Adelino Bornelli, nº 530, Centro – CEP.: 37140-000 – Areado – MG. O horário de funcionamento é das 07:00 horas às 11:00 horas e das 12:00 horas às 16:00 horas. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-1616. Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

**Secretaria Municipal de Obras** - Pátio Municipal, Rua Alferes José Joaquim da Cunha Bastos, s/n, Bairro São Vicente – CEP.: 37140-000 – Areado – MG. O horário de funcionamento é das 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, a confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-1333 ramal 208. Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

**7 – COMISSÃO RESPONSÁVEL:** A fiscalização se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento designada para o ano de 2021.

**8 – REPARTIÇÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL:**  
Secretarias municipais de Administração, Ação Social, Educação, Saúde e Obras

**Areado, 29 de julho de 2021**

**Elidiane Aparecida Pereira Ruellas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Solange Dark Corrêa Bornelli**  
**Secretária Municipal de Ação Social**

**Estela Lima Silveira Prado do Rosário**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**

**Selma das Dores Ávila Moreira**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Leonardo Gonçalves Gomes**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO II

---

### CREENCIAMENTO

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM **FIRMA RECONHECIDA**, E ENTREGÁ-LA AO(À) PREGOEIRO(A) SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

### PROCURAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), nomeia e constitui seu(s) procurador(es) o(s) senhor(es) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) OUTORGADO(S)**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Areado/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **pregão n°59/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, para o **pregão n°59/2021**.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

**(RECONHECER FIRMA)**

**OBSERVAÇÃO:** Não é necessário adotar a forma acima. Entretanto, deve conter todos os poderes acima expressos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## ANEXO III

---

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE 05/09/2002.

Ao  
Município de Areado  
Areado – MG

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO IV

### PROPOSTA PADRONIZADA

Ao

Município de Areado/MG

Aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

### PREGÃO Nº59/2021

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP', telefone e fax-símile nº), vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para participação do pregão Nº59/2021, de acordo com as exigências do edital supra citado.

Seq	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, CONTENDO NO RÓTULO: ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	3.156			
2	AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, CONTENDO NO RÓTULO: ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	CX	450			
3	AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, DESINFETA E ELIMINA BACTÉRIAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	120			
4	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 4,5 G, POTE 1 UNIDADE. HIGIENIZA E MANTÉM SUAS MÃOS LIVRES DE GERMES E BACTÉRIAS. APROVADO PELA ANVISA. PARA ASSEPSIA E LIMPEZA DAS MÃOS.	UN	10			
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1000 MILILITROS, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60			
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1000 MILILITROS, COM SELO DO INMETRO.	UN	100			
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% COM 1000 ML, COM SELO DO INMETRO, COM 12 LITROS.	CX	2			
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 65° INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO	UN	24			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 500ML.					
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCOS COM 500ML.	UN	50			
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCOS DE 500ML.	UN	960			
11	ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, ANTIOXIDANTE E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P. BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO DE MODO EFICIENTE AS BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS, GALÃO DE 2 L.	UN	200			
12	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS, CONTENDO NO RÓTULO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA. CAIXA COM 6 FRASCOS DE 2 LITROS.	CX	30			
13	ATIVADO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, TAMBOR DE 200 LITROS, DILUÍVEL (1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA).	TM B	6			
14	AVENTAL, FRONTAL, OPERACIONAL COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO, COM FIVELA REGULÁVEL PARA ALTURA, TECIDO POLYBRIM. COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER.	UN	152			
15	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	10			
16	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, FUNDO COM RESSALTO PARA AS MÃOS, CAPACIDADE 12 LTS.	UN	180			
17	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, FUNDO COM RESSALTO PARA AS MÃOS, CAPACIDADE DE 12 LTS.	CX	38			
18	BALDE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 30 LITROS.	UN	10			
19	BICARBONATO DE SÓDIO.	KG	12			
20	BORRIFADOR 500 ML.	UN	10			
21	BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE 500 ML.	UN	30			
22	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 38, BRANCA,	UN	2			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES.					
23	BOTA DE BORRACHA, NÚMERO 40, BRANCA, EM BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, SOLADO REFORÇADO, COM CARACTERÍSTICAS ANTI-DERRAPANTES.	UN	2			
24	BOTA DE PVC. INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS (NÚMERO 36 AO 40).	PR	4			
25	BOTA, TIPO PVC, COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS.	UN	120			
26	CANECA EM ALUMÍNIO, 2 LITROS	UN	10			
27	CANECA EM ALUMÍNIO, 3 LITROS	UN	14			
28	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR, FABRICADAS EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE QUE NÃO TRANSFERE ODOR E NEM GOSTO AOS ALIMENTOS, BPA FREE, PVC FREE. DIMENSÕES: ALTURA 86 MM, DIÂMETRO 79 MM, ESPESSURA 2,5 MM, VOLUME 300 ML. SENDO NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E VERDE CLARO.	UN	1.500			
29	CERA EM PASTA AMARELA PARA PISO BRILHO MÁXIMO. EMBALAGEM LATA COM 400G.	UN	24			
30	CESTO DE LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UN	5			
31	CESTO DE LIXO REDONDO PARA ESCRITÓRIO, EM AÇO TELADO COM PINTURA EPÓXI. CAPACIDADE: 12 LITROS. COR PRETO.	UN	10			
32	CORO GEL, DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, PARA LIMPEZA GERAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MESAS DE INOX, PAREDES, PISOS, COZINHAS, AÇOUGUES E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, ESPECIALMENTE DE ORIGEM ANIMAL, GALÃO DE 5 L.	UN	50			
33	CORO LÍQUIDO, PRODUTO PARA LIMPEZA, GALÃO COM 05 LITROS LITROS.	UN	5			
34	COADOR DE CAFÉ.	UN	10			
35	COADOR GRANDE PARA CAFÉ.	UN	30			
36	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO BRANCO, 14 CM DE DIÂMETRO (BOCA), 17 CM EM TECIDO COADOR POR 20 CM DE ALTURA E 03 X 05 CM DE LARGURA X ESPESSURA DO CABO. 100% ALGODÃO, CABO ARAME E PVC.	UN	200			
37	COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA REFORÇADA, TAMANHO MEDIO.	UN	40			
38	COLHER EM INOX, TIPO SOPA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX BRILHANTE, TAMANHO 20 CM.	UN	40			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

39	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, RESISTENTE MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA ABNT NBR 14865/2002. COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADES DE COPOS.	PC T	500			
40	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 150 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES .	CX	16			
41	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX	180			
42	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	26			
43	COPO PARA LIQUIDIFICADOR LQ DIAMANTE BLACK BRITÂNIA 127 V 900 W 60 HZ.	UN	1			
44	DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL CONCENTRADO, DILUÍVEL, TAMBOR DE 200 LITROS.	TM B	6			
45	DESINFETANTE BACTERICIDA ODOR EUCALIPTO (LIMPA, DESINFETA E PERFUMA), COMPOSIÇÃO: NONILFENOL, ETOXILADO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO. FRASCO COM 2 LITROS.	UN	50			
46	DESINFETANTE BACTERICIDA ODOR LAVANDA OU ERVA DOCE (LIMPA, DESINFETA E PERFUMA). COMPOSIÇÃO: NONILFENOL ETOXILADO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO. FRASCO COM 500 ML.	UN	1.320			
47	DESINFETANTE BACTERICIDA ODOR LAVANDA OU ERVA-DOCE (LIMPA, DESINFETA E PERFUMA), COMPOSIÇÃO: NONILFENOL, ETOXILADO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO. FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200			
48	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO 1LITRO. REFRESCÂNCIA PROLONGADA. REDUZ ATÉ 99,9% DOS GERMES 12 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA PLACAS E BACTÉRIAS FÓRMULA SEM ÁLCOOL. DESINFETANTE PARA USO GERAL. DEIXA UM AGRADÁVEL CHEIRO DE LIMPEZA POR	CX	12			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	MAIS TEMPO. FÓRMULA COM EXCLUSIVO SISTEMA PODER BRANCO: EFEITO BRANQUINHO QUE SINALIZA O EFEITO DO PRODUTO NA ÁGUA. ESSÊNCIA LAVANDA, E FLORES. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CD.					
49	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA : LAVANDA, AEROSOL, BIODEGRADAVEL. TUBO COM 400.	UN	40			
50	DETERGENTE ALCALINO. REMOVEDOR DE SUJIDADES INORGANICAS MULTIUSO: GORDURAS, GRAXAS, OLEOS, PAREDES, FORMICAS, MESAS, ACRILICOS, PISOS LIMPEZA DE ESQUADRILHAS DE ALUMINIO REMOÇÃO DE COLA DE FITA, ADESIVOS, INSULFILME. FRASCOS DE 1000 ML.	UN	50			
51	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO, PODE SER UTILIZADO NO DIA A DIA SEM MAIORES AGRESSÕES PARA A PELE. FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	7			
52	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM COSNTAR NO RÓTULO O N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500 ML.	CX	350			
53	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRA-DÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. FRASCO COM 500ML.	UN	5.760			
54	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRA-DÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL,	UN	240			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500ML.					
55	DISPENSER DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML.	UN	2			
56	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS.	UN	5			
57	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON BRANCO, MACIO. TAMANHO APROXIMADO DE 15X5CM.	UN	75			
58	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS BI CORES EM FORMATO CIRCULAR QUE PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. DIMENSÃO: 8 X14 CM.	PC T	3			
59	ESPANADOR DE PÓ GRANDE.	UN	2			
60	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60 GR CADA.	PC T	36			
61	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MULTIUSO, PACOTE COM 60 G DE 8 UNIDADES CADA.	PC T	230			
62	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PC T	550			
63	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO COZINHA, ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA.	UN	50			
64	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO NA COZINHA, ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PC T	20			
65	ESPONJA MULTIUSO. A ESPONJA AÇÃO ANTI-BACTÉRIAS COMBATE O DESENVOLVIMENTO E A PROLIFERAÇÃO DE GERMES NA ESPONJA. IDEAL PARA LAVAR COPOS, PRATOS, TALHERES, UTENSÍLIOS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA	PC T	35			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	SINTÉTICA VERDE E AMARELA. EMBALAGEM: CONTÉM 3 UNIDADES. DIMENSÕES: 110 MM X 75 MM X 20 MM.					
66	FACA DE MESA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	UN	32			
67	FIBRA FIBRAÇO, TAMANHO 260 X 102 MM.	UN	6.000			
68	FLANELA 100% TAM: 38CM X 58CM.	UN	50			
69	FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS - PARA TIRAR PÓ.	UN	20			
70	FLANELA DE ALGODÃO OURO 28 X 38 CM, SACARIA OURO BRANCO, LARANJA.	UN	50			
71	FÓSFORO EM MADEIRA, PACOTES COM 10 CAIXAS.	PC T	92			
72	FÓSFORO EMBALAGEM COM 400 PALITOS COM 4 CM (10 CIAXINHAS COM 40 PALITOS CADA), NÃO FALHAM. EXCELENTE QUALIDADE.	PC T	10			
73	GARFO DE MESA INOX, CONFECCIONADO EM AÇO INOX BRILHANTE..	UN	40			
74	GARRAFA TÉRMICA DE 1 L, SISTEMA DE SERVIR ROLHA, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE) 6 HORAS, MATERIAL EXTERNO POLIETILENO, COM COPO SUPERIOR E AMPOLA DE VIDRO, COR PRETA.	UN	50			
75	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,5L.	UN	10			
76	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE 1,8 LITROS.	UN	14			
77	GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PC T	50			
78	INSETICIDA - MULTI INSETICIDA, MÁXIMA PROTEÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTES.	UN	90			
79	INSETICIDA, AEROSOL - MULTI INSETICIDA, MÁXIMA PROTEÇÃO E MÁXIMA EFICIÊNCIA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: D-ALETRINA 0,135%; D-TETRAMETRINA 0,10%; PERMETRINA 0,10%; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS. SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPEL .	UN	40			
80	ISQUEIRO, GRANDE, ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.	UN	35			
81	JARRA COM TAMPAS, EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, PARA SUCO.	UN	20			
82	JOGO DE LATAS 5 PEÇAS PARA MANTIMENTOS (CONJUNTO DE LATAS COM TAMPAS MANTIMENTOS DE ALUMINIO) .	JG	7			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

83	KIT 2 TORNEIRAS PARA BEBEDOURO DE ÁGUA (MARCA EZ).	KIT	4			
84	KIT 2 TORNEIRAS PARA BEBEDOURO DE ÁGUA (MARCA LIBELL).	KIT	4			
85	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL, POTENCIA 25 W, TENSAO 110 V 127 V, CORRENTE DE 300 A 360 Ma, FREQUENCIA 60 HZ, BASE E27, EQUIVALENCIA 1 LAMPADA INCANDESCENTE DE 90 A 100 W, VIDA UTIL MEDIANA DE 6000 A 8.000 HORAS.	UN	430			
86	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	24			
87	LIMPA PEDRA TESOATIVO, ANIONICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE, 2 LITROS.	UN	50			
88	LIMPA PEDRA, CONCENTRADO EMBALAGEM DE 5 LITROS. PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, MISTURA ACIDA CONSERVANTE; PIGMENTO E VEICULO AQUOSO.	UN	25			
89	LIMPA VIDRO 500ML. PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS DE CHUVA. PODE SER APLICADO EM VIDROS OU SUPERFÍCIES BRILHANTES DEIXANDO-OS LIMPOS E BRILHANTES COMO CRISTAL. SUA FÓRMULA COM HIDROREPELENTES REMOVE TODA A SUJEIRA SEM DEIXAR MANCHAS ALÉM DE FORMAR UMA PELÍCULA INVISÍVEL E IMPERMEÁVEL QUE MANTÉM AS SUPERFÍCIES LIMPAS POR MAIS TEMPO, MESMO APÓS UM CICLO DE CHUVA. CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	4			
90	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, FRASCO COM 500 MIL.	UN	100			
91	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO NO RÓTULO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, ÁLCOOL E ÁGUA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML.	UN	610			
92	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO NO RÓTULO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, ÁLCOOL E AGUA. FRASCO COM 500ML.	UN	1.440			
93	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA	CX	4			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	SAÚDE. SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TOLDOS. SUJEIRAS: FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, MARCAS DE DEDOS, MARCAS DE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML.					
94	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, COM SEQUESTRANTE, FRASCOS COM 500 ML.	UN	120			
95	LIQUIDIFICADOR - VOLTAGEM 110, LAMINA AÇO INOXIDÁVEL, 3 VELOCIDADES + PULSAR, CAPACIDADE COPO 1,5L, POTENCIA 600W. - LIQUIDIFICADOR - VOLTAGEM 110, LAMINA AÇO INOXIDÁVEL, 3 VELOCIDADES + PULSAR, CAPACIDADE COPO 1,5L, POTENCIA 600W.	UN	7			
96	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS, CAPACIDADE 150 LITROS.	UN	25			
97	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS. CAPACIDADE DE 10L, COR BRANCA, QUADRADA.	UN	90			
98	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA DE ACIONAMENTO COM PEDAL, SEM ALÇAS. CAPACIDADE DE 20L, COR BRANCA, QUADRADA .	UN	60			
99	LIXEIRA FECHADO COM PEDAL 12 LITROS. LIXEIRA PRÁTICA COM PEDAL. SUPER RESISTENTE.	UN	4			
100	LUVA AMARELA LIMPEZA, LÁTEX, MULTIUSO, TAMNAHO M.	UN	30			
101	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA DE LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, REVESTIMENTO INTERNO DE FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, COM. 330MM, ESPESSURA 0,50MM, PUNHO/BAINHA RETO, CORES AZUL E AMARELO, ACABAMENTO INTERIOR, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. TAMANHO 8.	PR	150			
102	LUVA DE SEGURANÇA, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA DO LÁTEX DE 40 MM.	PR	125			
103	LUVA LÁTEX, CANO CURTO, COR AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, M, G, ALTA RESISTENCIA, EMBALAGEM: BAR CA17859.	PR	220			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

104	MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, TIPO DE JARDIM, COM BITOLA DE MEIA POLEGADA, 30 METROS, COR LARANJA.	UN	20			
105	MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, TIPO DE JARDIM, COM BITOLA DE MEIA POLEGADA, 30 METROS, DE SILICONE.	UN	25			
106	MANGUEIRA EM BORRACHA REFORÇADA, TIPO DE JARDIM, COM BITOLA DE MEIA POLEGADA, 30 METROS.	UN	4			
107	PÁ DE LIXO EM INOX DE 21 X 21 CM COM CABO EM MADEIRA DE 80 CM.	UN	2			
108	PÁ PARA COLETA DE LIXO, PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21 CM X 20 CM, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM.	UN	4			
109	PÁ PARA LIXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21X21 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 90CM DE COMPRIMENTO.	UN	20			
110	PÁ PARA LIXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21X21 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 90CM DE COMPRIMENTO.	UN	40			
111	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM SACARIA 100% ALGODÃO, BARRADO DE TECIDO ESTAMPADO TRICOLINE. TAMANHO: 70X45CM.	UN	450			
112	PANO DE PRATO/COPA BRANCO LISO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM BAINHAS LATERAIS E AUREOLAS NA PONTAS, 65X38CM, 100% ALGODÃO.	UN	24			
113	PANO DE PRATO/COPA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 65 X 44 CM.	UN	50			
114	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, 50 X 70 CENTÍMETROS, TIPO SACO.	UN	30			
115	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO CRU, 76 X 78 CENTÍMETROS; 1º QUALIDADE.	UN	65,000 0			
116	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO CRU, 76 X 78 CENTÍMETROS; 1º QUALIDADE, TIPO SACO.	UN	400			
117	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FARDOS COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS DE 30 METROS CADA, NEUTRO.	FD	1.450			
118	PAPEL TOALHA BRANCO, 22 X 22 CM, PICOTADO, ROLO COM 40 METROS, FARDO COM 12 UNIDADES.	FD	115			
119	PAPEL TOALHA COR BRANCA, NEUTRO, FOLHA DUPLA PICOTADA, ALTA QUALIDADE, FARDO COM 12 PACOTES COM 02 ROLOS CADA.	FD	30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

120	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS NATUREZA PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PC T	32			
121	PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE MESA, TÉRMICO, LARGURA DE 140CM, ESTAMPADO E REFORÇADO..	M	300			
122	PRENDEDOR PARA ROUPAS, MATERIAL DE MADEIRA, COM 12 UNIDADES.	DZ	5			
123	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR OU QUADRADA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, TOTALMENTE TRANSPARENTE.	UN	20			
124	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR OU QUADRADA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, TOTALMENTE TRANSPARENTE.	UN	30			
125	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR OU QUADRADA, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	20			
126	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA.	UN	2			
127	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO 800 ML, PARA DISPENSE DA MARCA VELOX CLEAN PREMISSE.	UN	2			
128	RODO DE MADEIRA 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 160 CM.	UN	3			
129	RODO DE MADEIRA 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 160 CM	UN	3			
130	RODO DE MADEIRA, COM CABO EM MADEIRA, LARGURA 40 CM, 2 BORRACHAS EM EVA.	UN	60			
131	RODO EM ALUMÍNIO, LARGURA DE 40 CM, COM DUAS BORRACHAS E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 160 CM.	UN	160			
132	RODO EM ALUMÍNIO, LARGURA DE 60 CM, COM DUAS BORRACHAS E CABO EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 160 CM.	UN	155			
133	RODO ESPUMA LIMPA AZULEJO.	UN	6			
134	RODO PLÁSTICO. PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6 COM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1 CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM.	UN	5			
135	RODO/ESFREGÃO, LAVA E SECA PISOS SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. RECOLHE CABELOS E PELOS DE ANIMAIS. POSSUI UMA LAVANCA, AO PUXÁ-LA, ESPREME AESPONJA MOLHADA, DEIXANDO-A PRONA PARA O USO. TAMANHO 137,5 X 27,5 X 8 CM.	UN	7			
136	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, SEM CHEIRO. COMPOSIÇÃO: SAIS DE ACIDOS GRAXOS E, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE	PC T	260			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	ANTIDEREPOSITANTE E AGUA. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS, PACOTES COM 5 BARRAS DE 200G.					
137	SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCÓ BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PACOTES COM 5 BARRAS. -	PC T	310			
138	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL. 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 KG.	CX	200			
139	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL. 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	420			
140	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL. 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO COM MÍNIMO DE 800 G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	UN	36			
141	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 2KG, TRADICIONAL GARANTE ALTO DESEMPENHO NA REMOÇÃO DAS MANCHAS DAS ROUPAS.	UN	30			
142	SABONETE BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TRICLOSAN (0,3%), SÓDIUM LAURETH SULFATE, SÓDIUM CHLORIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL, ISOPROPYL ALCOHOL, CHLOROMETHYLISOTHIAZOLINONE (AND) METHYLISOTHIAZOLINONE, ACID BLUE 9 (CI42090) AQUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	170			
143	SABONETE EM BARRA, 90G, GLICERINADO CONTENDO ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS E CALCIUM CARBONATO, ANTIBACTERIANO.	UN	100			
144	SABONETE EM BARRA, 90G, GLICERINADO CONTENDO ÓLEOS HIDRATANTES AROMÁTICOS E CALCIUM CARBONATO,	UN	600			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	ANTIBACTERIANO.PERFUME ESPECIFICO PARA CRIANÇAS -					
145	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGINIZAÇÃO DAS MÃOS - ALTO TEOR ATIVOS QUE PROPORCIONA EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, INGREDIENTE UMECTANTES E EMOLIETES; FRAGRANCIAS : FLORES BRANCAS; COR BRANCO; EMBALAGEM: 5 LITROS.	UN	5			
146	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, LIMPA E HIDRATA, DEIXANDO AS MÃOS MACIA E PERFUMADA, POSSUI EXTRATO DE ERVA DOCE, GALÃO COM 5 LITROS.	UN	3			
147	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, LARGURA MÍNIMA 50 CM.	UN	40			
148	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100 % ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, LARGURA MÍNIMA 50 CM .	UN	500			
149	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 100 LITROS, BRANCO LEITOSO; PACOTE COM 50 UNIDADE.	PC T	40			
150	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 100 LITROS, PACOTE COM 1 KG .	KG	1.650			
151	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 20 LITROS, PACOTE COM 1 KG.	KG	70			
152	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 30 LITROS, BRANCO LEITOSO .	UN	150			
153	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE COM 1 KG.	KG	50			
154	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 40 LITROS, PACOTE COM 1 KG.	KG	50			
155	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE COM 1 KG .	KG	380			
156	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 60 LITROS, BRANCO LEITOSO .	UN	250			
157	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, 60 LITROS, PACOTE COM 1 KG .	KG	270			
158	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC T	40			
159	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRETO, 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC T	45			
160	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO, REFORÇADO, 100 LITROS, BRANCO LEITOSO	KG	150			
161	SACO PARA LIXO, PRETO, 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. REFORÇADO, MEDINDO 75X105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO	PC T	80			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	CONSUMIDOR					
162	SACO PARA LIXO, PRETO, 40 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. REFORÇADO, MEDINDO 58X62 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR - SACO PARA LIXO, PRETO, 40 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. REFORÇADO, MEDINDO 58X62 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	PC T	180			
163	SAPATO, ANTIDERRAPANTE, LEVE (TIPO KED'S), COR BRANCO OU PRETO, TAMANHOS DIVERSOS .	PR	20			
164	SAPONÁCEO CREMOSO COM TENSOATIVO, CAIXA COM 24 FRACOS.	CX	10			
165	SAPONÁCEO CREMOSO COM TENSOATIVO, FRASCO COM 300 ML..	UN	30			
166	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E ESSENCIA, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, FRASCO COM 300 GRAMAS.	UN	50			
167	SODA CÁUSTICA, SODA CÁUSTICA COM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	5			
168	SUPORTE PARA COPOS DE 200 ML - SUPORTE POUPA COPO.	UN	9			
169	SUPORTE PARA COPOS DE 50 ML - SUPORTE POUPA COPO.	UN	9			
170	SUPORTE PARA PAPEL INTERFOLHADO .	UN	6			
171	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO, COR MARROM, TAM 60 X 40 CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, BASE: 100% LATEX.	UN	50			
172	TAPETE DE TEAR.	UN	6			
173	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, BRANCA, FORMATO: 20 CM X 21 CM. FARDO COM 5 PACOTES DE 200 FOLHAS CADA.	FD	2.150			
174	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, BRANCA, FORMATO: 20 CM X 21 CM. FARDO COM 5 PACOTES DE 200 FOLHAS CADA. PAPEL TOALHA INTERFOLHA, BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS 20,3 CM X 20 CM. CAIXA COM 1.000 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA E DUAS DOBRAS.	FD	70			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

175	TOALHA PARA ROSTO, 100% ALGODÃO, DE FIBRA LONGA, PRÉ-LAVADA E PRÉ-ENCOLHIDA 50 CM X 80 CM, COR BRANCA, FELPUDA.	UN	70			
176	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, TAMANHO 30 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM MADEIRA.	UN	20			
177	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, TAMANHO 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM MADEIRA.	UN	20			
178	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 130 TUFOS, CEPO 30 X 7 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE COM CABO DE 120 CM, EM MADEIRA.	UN	20			
179	VASSOURA DE TETO: PARA VASCULHAR PAREDES.	UN	5			
180	VASSOURA EM NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30 X 19 X 5, COM CABO DE PLÁSTICO OU ALUMÍNIO DE 120CM.	UN	100			
181	VASSOURA EM PIAÇAVA, TAMANHO NÚMERO 06, COM CABO EM MADEIRA (REFORÇADA).	UN	16			
182	VASSOURA EM PIAÇAVA, TAMANHO NÚMERO 06, COM CABO EM MADEIRA (REFORÇADA).	UN	215			
183	VASSOURA LIMPA TETO ( CONFECCIONADA EM SISAL COM CABO EM 3 PARTES - TOTALIZANDO 1,92M).	UN	15			
184	VASSOURA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30 X 19 X 6,5 COM, CABO DE PLÁSTICO OU ALUMÍNIO DE 120CM .	UN	80			
185	VASSOURA PARA USO SANITÁRIO INTEIRAMENTE DE PLÁSTICO (REFORÇADO), CERDAS SINTÉTICAS.	UN	50			
186	VASSOURÃO TIPO RODO (QUADRADO) PARA USO DE GARI.	UN	40			
187	VINAGRE PARA LIMPEZA.	L	12			
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 543.300,20</b>

**1 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes propostas.**

**2 – Informamos os dados de nossa conta bancária:**

- a). Nome do banco:\_\_\_\_\_.
- b). Número da Agência:\_\_\_\_\_.
- c). Número da conta:\_\_\_\_\_.

**3 – Endereço para intimação dos atos do pregão:**

- a). Fac-símile:\_\_\_\_\_.
- b). E-mail:\_\_\_\_\_.
- c). Endereço:\_\_\_\_\_.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

4 – O licitante, ao participar desta licitação, declara estar de acordo com os termos do edital.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

## **OBSERVAÇÃO:**

**As descrições da proposta escrita devem ser as mesmas (idêntica) a do a Anexo IV do edital, sob pena de desclassificação.**

**É obrigatório a indicação da marca de cada item da licitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## ANEXO V

---

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Pregão N°59/2021

#### DECLARAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, cientes do disposto no artigo 12 da Lei Municipal n° 331/2003, que trata das sanções a que estamos sujeitos, **DECLARAMOS que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a licitação mencionada.**

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

**Cidade/Estado, dia, mês e ano.**

**Assinatura(s).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## ANEXO VI

---

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA

**Pregão Nº59/2021.**

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que se enquadra no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

**DECLARA**, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

**Cidade/Estado, dia, mês e ano.**

**Assinatura(s).**

**(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO VII

---

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PREGÃO nº.59/2021**

**VALIDADE:12 (Doze) meses.**

Aos **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO**, no Município de Areado/MG, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP: 37.140-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, o Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, nos termos da Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, do Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, e das demais condições fixadas no instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pelos licitantes classificados para execução do(s) objeto(s) constante(s) no Anexo I que acompanhou o edital de pregão **59/2021**, observando-se fielmente as disposições do edital respectivo e seus anexos que ora integram este instrumento de registro, independente de transcrição e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

1.1.– O(a) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')**, neste ato representado pelo(s) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE: Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')** obteve as seguintes classificações:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ITENS</b>
<b>1º Lugar</b>	
<b>2º Lugar</b>	
<b>3º Lugar</b>	

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. – O objeto imediato do presente instrumento é registrar os preços unitários obtidos no pregão supracitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.2. – O objeto mediato é a para futura **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Ação Social, Educação, Saúde e Obras** de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, que ora passa a integrar esta Ata de Registro de Preços – ARP, independentemente de transcrição.

2.3. – As quantidades constantes do Anexo I que acompanhou o edital deste pregão são estimadas, podendo ser acrescidas, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. – Em relação a eventuais supressões, não se aplica a regra contida no art. 65, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, eis que o Município de Areado/MG poderá adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência do licitante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. – O registro de preços constante desta ata firmada entre o Município de Areado/MG e os licitantes, terá validade pelo prazo de até **12 (doze) meses**.

3.2. – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP, o Município de Areado/MG não ficará obrigado a adquirir a totalidade do objeto do presente certame exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba, nestas situações, quaisquer tipo de recurso ou indenização aos licitantes signatários do Sistema de Registro de Preços.

3.3. – Na hipótese do item acima, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. – A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado/MG, nos termos de sua regulamentação interna.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. – Os preços registrados para os licitantes signatários deste instrumento são aqueles constantes na ata de reunião e julgamento e mapa de apuração elaborada pelo(a) pregoeiro(a) às fls. .... do **processo licitatório: 114/2021**.

5.2. – Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

5.3. – A revisão negociada de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de *officio* ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços - ARP, na hipótese prevista no edital e para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

5.4. – Na hipótese do Item 5.5.”b”, frustrada a negociação, o Município liberará o fornecedor e convocará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

5.5. – Caso reste frustrada também as negociações com as demais empresas, o Município revogará, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a aquisição desejada.

5.6. – Visando subsidiar eventuais revisões, o Município elaborará pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. – A prestação dos serviços deverá ser feita nos moldes estabelecidos no item 14 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. – O pagamento se dará nos termos previstos no item 19 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. – As penalidades/sanções são aquelas previstas no item 20 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. – A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Município de Areado/MG, quando:

- a) O(s) licitante(s) signatário(s) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
- b). O(s) licitante(s) signatário(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Município;
- c). O(s) licitante(s) signatário(s) incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- d). os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a(s) empresa(s) signatária(s) não quiserem acordar a sua diminuição;
- e). por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.2. – O cancelamento da Ata de Registro de Preços - ARP será comunicado aos licitantes signatário(s).

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. – A Nota de Empenho, uma vez emitida, substitui o termo de contrato.

10.2. – Fica eleito o Foro da Comarca de Areado/MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Areado/MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA(O)**

**BEATRIZ DE SOUSA GOMES MARTINS**  
**PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO VIII

---

### MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_/2021.

Contrato de **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Ação Social, Educação, Saúde e Obras** que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, e de outro, como CONTRATADO(A), o(a) **INFORMAR O NOME DO(A) CONTRATADO(A)**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo...

O **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP. 37.140-000), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) CONTRATADO(A)**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*, neste ato representada por **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A)**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o processo licitatório N° **114/2021**, na modalidade pregão presencial N° **59/2021**, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas deste e, onde este contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no edital respectivo e nas Leis vigentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. – O presente contrato tem por objeto à **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Ação Social, Educação, Saúde e Obras** tudo em conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta do(a) CONTRATADO(A), partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

1.2. – As quantidades estabelecidas poderão ser acrescidas ou reduzidas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem alteração do preço unitário contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR.

2.1 – As despesas com a execução deste contrato serão de R\$ **(INFORMAR O VALOR, EM NÚMERO E EXTENSO, ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

3.1. – As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades deste Município, não estando a Prefeitura Municipal de Areado obrigada a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. – A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte:

- (78) – 02.04-04.122.0052.2.021-3390.30.00/100.99,
  - (120) – 02.05.02-12.361.0403.2.034-3390.30.00/101.99,
  - (143) – 02.05.03-12.365.0401.2.039-3390.30.00/100.99,
  - (179) – 02.06.01-10.122.0052.2.047-3390.30.00/102.00,
  - (204) – 02.06.02-10.301.0203.2.051-3390.30.00/155.99,
  - (216) – 02.06.02-10.305.0245.2.051-3390.30.00/159.99,
  - (227) – 02.07.01-08.122.0052.2.057-3390.30.00./100.99,
  - (250) – 02.07.03-08.243.0122.2.091-3390.30.00/129.03,
  - (281) – 02.08.01-04.122.0052.2.066-3390.30.00/100.99,
  - (347) – 02.09.01-13.392.0472.2.083-3390.30.00/100.99,
- deste Município para o exercício de 2021.

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até **31/12/2021**.

## **CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS**

6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).**

- 7.1. – Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- 7.2. – Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- 7.3. – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 7.4. – Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- 7.5. – Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;
- 7.6. – Cumprir o objeto contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- 7.7. – Cumprir o objeto contratado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- 7.8. – Cumprir o objeto contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- 7.9. – Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- 7.10. – Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

7.11. – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

7.12. – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;

7.13. – Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.14. – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.15. – Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

8.1. – Efetuar pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;

8.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado;

8.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato;

8.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato;

## **CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

9.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou serviço.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

9.3. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por *e-mail*.

9.4. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para 2021.

9.5. – O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato ou no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

9.6. – O(a) CONTRATADO(A) é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **CLÁUSULA DÉCIMA – MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTE.**

10.1. – Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços contratados poderá ser determinada pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos.

10.2. – Os preços incidentes sobre o objeto contratado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo;

10.3. – Nos casos de alterações requeridas pelo(a) CONTRATADO(A), com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o CONTRATANTE autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PAGAMENTOS.**

11.1. – O(A) CONTRATADO(A) apresentará à **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS**, a nota fiscal relativa à prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o CONTRATANTE procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal;

11.2. – O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao(à) CONTRATADO(A) para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item 1 será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

11.3. – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o(a) CONTRATADO(A) suspenda a execução do contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário;

11.4. – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do(a) CONTRATADO(A), inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

10.5. – Não serão pagos os objetos contratados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

12.2. – No caso de rescisão unilateral, o(a) CONTRATADO(A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.**

13.1. – Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele(a) CONTRATADO(A) que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Comportar-se de modo inidôneo;
- f). Cometer fraude fiscal; ou
- g). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

13.2. – Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeita a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

13.3. – Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

13.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo(a) CONTRATADO(A) penalizada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

13.5. – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INDENIZAÇÃO.**

14.1. – Correndo a rescisão, ao(à) CONTRATADO(A) caberá receber o valor da entrega dos bens ou da prestação dos serviços até a data da rescisão, desde que observado o presente contrato e as normas editalícias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.**

15.1. – A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial “Minas Gerais”, correrá à conta da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.**

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado/MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Areado/MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME DA EMPRESA**

**Contratado(a)**

## TESTEMUNHAS:

1). Nome: \_\_\_\_\_ .CPF: \_\_\_\_\_ .

2). Nome: \_\_\_\_\_ .CPF: \_\_\_\_\_ .

---

## TERMO DE APROVAÇÃO DO JURÍDICO

Aprovo o presente instrumento estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado/MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

**Rodrigo dos Santos Romano**

**Assessor Jurídico**

**OAB/MG – 134.941**